Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2014 - nº 1560 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Resumo de Ata da Audiência Pública nº 004/2013 - "Empreendimento Residencial Verde y Sol" - Apresentação do empreendimento à população

Aos 27 dias do mês de novembro de 2013, às 17H22M, cumprindo determinação do Sr. Prefeito **Saulo Pedroso de Souza,** a Ouvidoria Geral do Município realizou, na Sede do Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185 – centro, e a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente a Audiência Pública nº 004/2013 com a finalidade de tornar público e expor à discussão o projeto do empreendimento imobiliário, denominado **"Empreendimento Residencial Verde y Sol".**

O senhor Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município, fez a abertura da audiência, registrando a seguinte correção a pedido dos empreendedores: o loteamento denominado "Por do Sol – Loteamento Residencial", projetado por Empreendimentos Imobiliários SPE /Ltda , referente ao processo administrativo nº 34890/ 2012, passa a ser denominado como **"Empreendimento Residencial Verde y Sol",** tendo como empreendedoras a empresa "Por do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Imobiliária Governador". Em seguida o Senhor Ouvidor apresentou o engenheiro Nivaldo José Matias, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que auxiliou os trabalhos da mesa e o engenheiro e Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, senhor Sérgio Orenstein Glória, que presidiu a sessão.

Assumindo a palavra o presidente agradeceu a presença de todos e expôs o objeto da audiência, passando a palavra ao senhor Israel Benigno Peres, representante da Imobiliária Governador, para fazer a apresentação do projeto. Em seguida o engenheiro Máximo Marcelo da Silva fez a exposição técnica do projeto, com o apoio do geógrafo Fernando Protta, que apresentou as questões ambientais referente à flora e à fauna. Nesse momento o senhor ouvidor registrou a presença do vereador Josué Luiz de Oliveira (Dedel), passando a palavra ao presidente da mesa que oportunizou ao público presente a possibilidade de eventuais perguntas sobre o exposto.

O engenheiro Nivaldo questionou sobre possível interferência entre os dois blocos e ainda quanto ao escoamento de águas. O engenheiro Máximo respondeu que os blocos serão separados, portanto, não havendo interferência entre eles e que haverá bombeamento para abastecer o bloco "A" e quanto ao escoamento das águas, afirmou que serão direcionadas para o lado da Avenida Hisaichi Takebayashi. O engenheiro Sérgio questionou sobre o impacto em relação ao abastecimento de água considerando uma população de aproximadamente 1.500 pessoas e também quanto o tratamento e escoamento das águas. O engenheiro Máximo respondeu que está previsto a perfuração de dois poços artesianos, reservatórios e estação de tratamento das águas. O presidente da mesa sugeriu que os empreendedores e seus técnicos procurem o SAAE, para melhores alinhamentos nesse sentido, alertando sobre mudanças nas tratativas junto ao SAAE. O vereador Dedel pediu a palavra e questionou sobre "área instável" sobre o fluxo de trânsito para aquele lado da cidade. O Sr. Israel respondeu citando a lei 6766/76 fazendo referencia sobre a área institucional ou seja, 5%, o que representa aproximadamente 11 mil metros quadrados. Quanto ao trânsito, informou que existe também previsão para o entorno do empreendimento e sem dúvida deverá acontecer ações conjuntas entre o poder privado e o poder público para absorção desse impacto. Ainda o presidente da mesa perguntou sobre o corredor de fauna, após a entrega à população. O geógrafo Fernando, respondeu que nenhum lote fará fundos a esse corredor, como está previsto no projeto. Em seguida o Sr. Ouvidor consultou os presentes se havia mais alguma dúvida ou pergunta e, não havendo nenhuma manifestação, orientou os participantes para que assinassem o livro de presença, ratificando o objetivo da audiência e informando que o livro registra a anuência e a presença, nessa audiência, de 20 pessoas e que ficará arquivado na Ouvidoria Geral do Município à disposição da população. Informou ainda que a audiência foi gravada em DVD, pela Secretaria de Comunicação, estando à disposição no site da Prefeitura da Estância de Atibaia. Nada mais havendo a tratar, foi passada a informação de que essa ata será publicada em três edições do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e que todos os atos são regulamentados pelo decreto nº 5.525 de 11/04/2008. Eu, Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município, encerrei oficialmente Audiência Pública, às 18H55M.

Prefeitura da Estância de Atibaia,
Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 de novembro de 2013.

Engenheiro Sérgio Orenstein Glória
Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente

Engenheiro Nivaldo José Matias
da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Elder Bezerra Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO Nº 44.072/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação da Estação do Guaxinduva para instalação da Creche no Bairro Guaxinduva, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 14h do dia 30 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 43.869/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de berçário do Bairro Itapetinga, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 31 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória

Poder Executivo

deverá ser agendada pelo telefone: 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 18.718/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche no Bairro do Portão, Rua Antônio da Cunha Leite, S/Nº, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 14h do dia 31 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5445, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 5.908/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 005/14, a Comissão Permanente de Licitação DECLAROU como empatadas, as propostas das empresas: PEC Consultoria e Projetos Ltda EPP, que ofertou o valor global R$ 4.805.496,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e KF2 Engenharia e Consultoria Ltda, que ofertou o valor global R$ 4.553.116,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais), em cumprimento ao item 7.7 do Edital e comunicar que a entrega do Envelope contendo nova Proposta terá de se realizar até às 16h do dia 23 de Janeiro de 2014, no Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo e a sessão pública para o exercício do direito de desempate assegurado à Empresa de Pequeno Porte, ocorrerá no dia 24 de Janeiro de 2014 às 11h, na Sala de Licitações, localizada à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. Assim, caso a empresa de Pequeno Porte queira exercer seu direito de preferência, deverá ofertar nova proposta de preço em conformidade com a legislação vigente. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de janeiro de 2014.

Adriana Soares dos Reis
Chefe do Setor de Editais

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 40.758/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda descartável infantil, destinada ao uso nas Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 160/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Mendes & Marques DIstribuidora de Materiais Educacionais, Móveis Escolares e Escritório Ltda ME, o item 01 (R$ 1,59). O lote 02 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de janeiro de 2014.

José Benedito da Silveira
Secretário de Administração

COMUNICADO ERRATA

PROCESSO Nº 41.303/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparador de cerca viva, ceifadeira, furadeira e motosserra, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia do dia 11/01/14, houve um erro material de digitação. Assim sendo, onde se lê: (…) "... os itens 02 (R$ 1350,00) e 03 (R$ 1710,00). - O lote 04 foi FRACASSADO.". Leia-se: (…) os itens 02 (R$ 1350,00) e 04 (R$ 1710,00). - O lote 03 foi FRACASSADO.".

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de janeiro de 2014.

José Benedito da Silveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo N° 40.460/12. Tomada de Preços Nº 004/13. 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 023/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Construomega Eireli EPP. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 04 meses. Assinatura: 27/11/13. Processo N° 40.460/12. Tomada de Preços Nº 004/13. 3º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo Nº 023/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Construomega Eireli EPP. Objeto: Modificação dos serviços constantes da planilha de custos. Assinatura: 17/12/13. Processo Nº 35.236/13. Inexigibilidade N°039/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 121/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados objetivando o intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram. Valor total: R$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/12/13. Processo Nº 44.752/13. Dispensa Nº 009/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 125/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Genialis Software Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões do software Sistema Genialis. Controle de Processos destinada à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. Valor total: R$ 7.800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/12/13.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de janeiro de 2014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza

Poder Executivo

Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 3.735/13. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/13. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e mapoteca, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. 1.º Termo de Aditamento referente a Ata de Registro de Preços Nº 091/13. Atibaia-SP, 26 de Dezembro de 2.013. Empresa: MHMB DALFRÉ EIRELI EPP. Objeto: O presente termo tem a finalidade de alterar o endereço, passando sua sede à Rua Araucária, n.º 698, Bairro Centro Industrial Limeira, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-970.

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: *www.atibaia.sp.gov.br* e no Departamento de Suprimentos, à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Processo Nº 3.735/13 PE Nº 017/13. 1.º Termo de Aditamento referente a Ata de Registro de Preços Nº 091/13. O presente termo tem a finalidade de alterar o endereço, passando sua sede à Rua Araucária, Nº 698, Bairro Centro Industrial Limeira, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-970.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza
Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 929/2014. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4046. Interessado: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. Julgamento: Ata Nº 001/14 de 14/01/2014.
Processo: Nº 933/2014. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4047. Interessado: Paula Sampaio Neri ME. Julgamento: Ata Nº 002/14 de 14/01/2014. Atibaia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza
Chefe do Setor de Contratos e Atas de RP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 006/2014 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA.
Processo n°.: 42.086/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fundação Grande Harmonia
CNPJ N°.: 05.158.273/0002-63
OBJETO: Atendimento de até 54 (cinquenta e quatro) crianças na faixa etária de 02 (dois) a 03 (três) completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$127.008,00 (cento e vinte e sete mil e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Valéria Maria Parola Del Boni, CPF n°.: 046.304.708-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 012/2014 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO LARANJAL.
Processo n°.: 42.506/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Laranjal
CNPJ N°.: 07.437.425/0001-01
OBJETO: Atendimento de até 47 (quarenta e sete) crianças, na faixa etária de 01 (um) ano e meio a 06 (seis) anos completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$110.544,00 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Marcio Donizete Nunes, CPF n°.: 246.503.338-73.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 015/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 39.019/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Abrigamento Institucional Centro de Apoio à Criança "Ninho de Luz", visando o acolhimento de até 20 crianças de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em caráter provisório e excepcional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, para os recursos municipais e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2014.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 019/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.: 39.009/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Executar o Projeto Reviver, visando o acolhimento imediato e emergencial de 50 (cinquenta) pessoas/dia em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento de ambos os sexos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Thiago Gomes Rechi, CPF n°.: 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 020/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.: 39.012/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Executar o Projeto Flor de Lotus II, visando o atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos incompletos e seus respectivos familiares expostos a riscos sociais e vulnerabilidade, encaminhados pelos serviços de proteção

Poder Executivo

social básica e especial, preferencialmente pertencentes a região referenciada ao CRAS do Bairro do Portão.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Thiago Gomes Rechi, CPF n°.: 295.276.908-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 021/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Processo n°.: 39.048/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo
CNPJ N°.: 44.515.963/0001-01
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que visa acolher, estimular e garantir a proteção integral, a interação com a comunidade e preservar a identidade e privacidade do idoso de ambos os sexos, com 60 anos de idade ou mais em situação de alta vulnerabilidade social e/ou econômica, assegurando um ambiente de respeito e dignidade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Maria Zélia Alves Rosa, CPF n°.: 137.634.988-42.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 022/2014 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ.
Processo n°.: 42.501/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Carmelitas de São José
CNPJ N°.: 04.178.469/0001-76
OBJETO: Atendimento de até 39 (trinta e nove) crianças, na faixa etária de 02 a 03 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Célia Martinez Arévalo, CPF n°.: 230.808.718-80.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 023/2014 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM MARISTELA II – AMAM – II.
Processo n°.: 42.505/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Jardim Maristela II – AMAM - II
CNPJ N°.: 07.871.604/0001-52
OBJETO: Atendimento de até 35 (trinta e cinco) crianças, na faixa etária de 02 a 03 anos completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e José Milton Vieira de Barros, CPF n°.: 212.042.094-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 027/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 39.014/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto Luz do Caminho – Desenvolvimento Pessoal e Preparação de Jovens para o Trabalho, visando possibilitar o desenvolvimento de capacidades e habilidades pessoais e sociais a adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 028/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR DONA MARIQUINHA AMARAL
Processo n°.: 39.065/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Lar Dona Mariquinha Amaral.
CNPJ N°.: 51.867.695/0001-44
OBJETO: Execução do Projeto Aprender a Ser, visando o acolhimento de 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, como medida de caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas, providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento da situação diagnosticada.
RECURSOS FINANCEIROS: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014, para os recursos municipais e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Patrícia de Oliveira Ianda, CPF n°.: 266.570.648-29.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2585.
Processo: 15.279/11.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Bassam Abdul Ghani,** com endereço a **Rua José Hernandes Gonzales, 308 – Morro Grande - São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2251/13**, referente a**, Construção da Calçada,** no imóvel na **Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez – Área 01 – Ribeirão dos Porcos - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Poder Executivo

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais- Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2602.
Processo: 15.305/13.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Jean Haj Nicolau,** com endereço a **Avenida Amador Bueno da Veiga, 2.521 – Penha de Franca, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 0503/13**, referente a**, Construção da Calçada e Construção do Muro,** no imóvel na **Avenida Santos Dumont – Área encravada – Inscrição: 06.001.010.00-0122542 – Jardim Alvinópolis - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais- Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2603.
Processo: 15.304/13.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Uriel Ernest Aron,** com endereço a **Praça Pereira Coutinho, 61 – Apto 61 – Centro - São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 0505/13**, referente a**, Construção da Calçada e Construção do Muro,** no imóvel na **Avenida Santos Dumont – Inscrição: 06.001.012.00-0054952 – Jardim do Alvinópolis - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais- Substituto.

Secretaria de Transportes e Trânsito

Credenciamento para lavrar Infração de Trânsito

No uso de minhas atribuições, comunico que a partir desta data, foi credenciado para lavrar Auto de Infração de Trânsito o policial militar abaixo relacionado .
Glauco Pradella Teixeira da Cunha
Sem mais,

Atibaia, aos 08 de janeiro de 2014.

Paulo Silvino Moreira Loureiro
Secretário de Transportes e Trânsito

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA -SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 32/13, para eventual aquisição de Cal Hidratada, que se dará no dia 28/01/2014 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 33,00 (trinta e três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 14 de janeiro de 2014.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 679/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição Interina*

O servidor municipal Sr. **SERGIO BOLIVAR HASSE**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.618-09, designado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 15 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 10 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 680/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **JORGE MATSUDA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.849.079-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.517.578-50, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento Técnico, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Agropecuária e Abastecimento**, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 17 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 13 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 681/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **JAIRO DE OLIVEIRA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.710.531-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.857.518-95, nomeado no emprego em comissão de Assessor Especial IV, acumulando interinamente os empregos em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios e Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Infraestrutura,** na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 17 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 13 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 682/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **THIAGO VALLADÃO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.455.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.586.858-35, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 366/2009 – SRH, no emprego de **Assessor V,** no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 683/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LAERCIO JESUS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.891.335-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.251.048-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Professor de Educação Física Escolar, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 44379/2013

P O R T A R I A Nº 3.400-GP
de 13 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada nos autos administrativos nº 44379/2013, DETERMINA a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do Servidor WILLIAN APARECIDO SOUZA SILVA, Ajudante de Serviços Gerais, Matrícula nº 887, lotado na Secretaria de Infraestrutura, em virtude da prática de inassiduidade habitual por ter mais de 15 (quinze) faltas injustificadas no período de 01/12/2013 e 10/01/2014, a caracterizar a desídia funcional prevista na alínea "e" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, e pela inobservação do dever funcional previsto no inciso X do artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 6.084/97)

P O R T A R I A Nº 3.401-GP
de 14 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 69 da Lei Municipal nº 4.092, de 11 de junho de 2012,* ***NOMEIA,*** *em substituição, o membro abaixo destacado, que irá compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD.*

Vilma Helena de Paiva Moraes – Titular
Maurício da Silva Tenório – Suplente
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Alexandre Gonçalves Ramos – Titular
Midori Isejima Lampros – Suplente
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Rafael Antonio Braga Ramos – Titular
Cláudio do Valle Adamo – Suplente
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Alessando Soares – Titular
Adriana Maria da Rosa – Suplente
Representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA

Gabriela Almeida de Oliveira Soranz – Titular
Taiara Blondi Moreira – Suplente
Representante da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM

Lívio Antonio Giosa – Titular
Claudinei Cunha – Suplente
Representante do Conselho da Cidade - CONCIDATI

Enrique Moreno Castilho – Titular
Juliano Aparecido Zanoti – Suplente
Cidadão de Reputação Ilibada

O membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria, para cumprir mandato em continuidade aos demais até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com

Poder Executivo

a Prefeitura Municipal de Atibaia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 22792/2008

D E C R E T O Nº 7.183
de 13 de janeiro de 2.014

Dispõe sobre autorização de uso à título precário à **VALDEMAR APARECIDO PINHEIRO ATIBAIA ME**, CNPJ nº 64.565.625/0001-83, de um espaço de 3,00m x 1,10m, na Rua Prof. Flávio Pires de Camargo, Bairro Santa Clara, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 22792/2008;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica a empresa **VALDEMAR APARECIDO PINHEIRO ATIBAIA ME**, CNPJ nº 64.565.625/0001-83, autorizada a utilizar um espaço de 3,00m x 1,10m, na Rua Prof. Flávio Pires de Camargo, esquina com a Rua Dora, no Bairro Santa Clara, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º A autorizada deverá recolher aos cofres públicos Municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 3.884, de 05 de setembro de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2.014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 27/2013

D E C R E T O Nº 7.184
de 13 de janeiro de 2014

Dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo à Empresa R&A Promoções e Eventos LTDA-ME, para a instalação de Parque de Diversões, na Praça Santa Helena, Bairro Recreio Estoril, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 27/2013;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa R&A Promoções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.091.787/0001-19, com sede à Rua do Sapateiro, nº 430, Bairro do Portão, Município de Atibaia, autorizada a utilizar a área da Praça Santa Helena, Bairro Recreio Estoril, para a instalação de Parque de Diversões.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de **07 de abril de 2014 a 18 de maio de 2014** e no período de **29 de setembro de 2014 a 18 de outubro de 2014**, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar o Parque de Diversões, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Empresa, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Rubens André Bueno-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 5.840/99

D E C R E T O Nº 7.185
de 14 de janeiro de 2014

REVOGA em todos os termos o Decreto nº

Poder Executivo

3.717, de 25 de junho de 1.999, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço de 2,60ms x1,60ms na Av. São João s/ nº, ao **Sr. VALTENCIR GONÇALVES**, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 5.840/99.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº **3.717**, de 25 de junho de 1.999, que dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço de 2,60ms x1,60ms na Av. São João s/nº, ao **Sr. VALTENCIR GONÇALVES**, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.186
de 14 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 908.088,96 (novecentos e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 908.088,96 (novecentos e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0008.1009 Pavimentação, Recapeamento, Redes de Drenagem e Demais Redes (Infraestrutura Urbana)
58 - 4.4.90.51.00.....R$ 203.793,60

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.241.0015.1119 Construção Centro Dia do Idoso
149 – 4.4.90.51.00.....R$ 345.245,36

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.602.0024.1038 Aquisição de Trator e Máquinas Agrícolas
230 – 4.4.90.52.00.....R$ 240.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 Secretaria de Cultura
13.392.0031.1045 Adequação/Implantação de Espaços Culturais
277 – 4.4.90.52.00.....R$ 50.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 Secretaria e Dependências Esportes e Lazer
27.812.0045.1064 Constr., Ampliação e Reforma de Centro Esportivo (Infraestrutura Esportiva)
446 – 4.4.90.51.00.....R$ 25.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 Secretaria e Dependências Urbanismo e Meio Ambiente
15.451.0066.1100 Desassoreamento de Trechos de Córregos, Lagos, Rios e Ribeirões
687 – 4.4.90.51.00.....R$ 28.450,00
15.451.0066.2151 Elaboração de Estudos e Projetos
709 – 3.3.90.39.00.....R$ 15.600,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.187
de 14 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.176.865,22 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Poder Executivo

de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.176.865,22 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
419 – 3.1.90.11.00.....R$ 1.500.000,00
12.365.0042.2091 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil
427 – 3.1.90.11.00.....R$ 676.865,22

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita e seus respectivos valores **Nº 1724.01.00.00–**Transf. Rec. F. de Manut. e Desenv. Ed.Básica – FUNDEB (Parcela Diferida do FUNDEB/2013 de acordo com o Comunicado SDG-07/2009 do TCE).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.188

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0008.1009 Pavimentação, Recapeamento, Redes de Drenagem e Demais Redes (Infraestrutura Urbana)
70 - 4.4.90.51.00.....R$ 237.600,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.366.0037.2083 Pró-Jovem Urbano
377 – 3.3.90.30.00.....R$ 10.000,00
378 – 3.3.90.36.00.....R$ 235.000,00
379 – 3.3.90.39.00.....R$ 45.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rúbricas de receita:
Nº 1721.35.99.03– Projovem Urbano.....
.....R$ 290.000,00
Nº 2471.99.02.00–Infra Estrutura Urbana – União.....R$ 237.600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.189
de 14 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 265.078,29 (duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 265.078,29 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.244.0015.1022 Estruturação da SADS
770 – 4.4.90.52.00.....R$ 72.434,16

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.366.0037.2083 Pró-Jovem Urbano
377 – 3.3.90.30.00.....R$ 15.097,92
378 – 3.3.90.36.00.....R$ 72.000,00
379 – 3.3.90.39.00.....R$ 30.100,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2124 Saúde Bucal
784 – 3.3.90.36.00.....R$ 75.446,21

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Maria Amélia Sakamite Roda-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.471/83 - Vol. IV)

D E C R E T O Nº 7.190
de 14 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 192 do Código Tributário Municipal – CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98, e alterações posteriores**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não na divida ativa, poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal e do presente regulamento.

Art. 2º O parcelamento de débitos deverá ser requerido por escrito, por qualquer das pessoas relacionadas a seguir:

I – o contribuinte ou o responsável legal tributário, constante dos lançamentos do Fisco Municipal;
II – o compromissário comprador, mediante apresentação do termo de contrato, com firmas reconhecidas;
III – o inventariante do espólio, ou os sucessores hereditários (herdeiros), ou o cônjuge meeiro pelos tributos devidos pelo *"de cujus"* ou pelo seu espólio, mediante apresentação de documentação comprovando a legitimidade para o pedido de parcelamento;
IV – procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida do devedor outorgante, contendo poderes específicos para requerer o parcelamento, confessar o débito e firmar o termo de parcelamento junto à Prefeitura;
V – nos casos de pessoa jurídica, por representante legal da empresa, com poderes para tanto, mediante apresentação de documento comprobatório dessa condição;
VI – nos casos de ação de usucapião, pelo proprietário após o trânsito em julgado, mediante apresentação de documento.

Art. 3º No ato da assinatura do termo de acordo, deverá ser obrigatoriamente recolhida a primeira parcela, que não poderá ser inferior a 20,00 UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal.

Parágrafo único - A critério do contribuinte, poderá ser recolhida no ato mais de uma parcela.

Art. 4º Nos termos do § 7º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com a redação da L.C. 622/10, não será concedido parcelamento para débitos em cobrança judicial, com leilão ou praça pública designado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º Nos termos do § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, em atendimento à comprovada dificuldade econômica do sujeito passivo, poderá ser concedido um reparcelamento, abrangendo todos os débitos existentes em nome do contribuinte.

Art. 6º Nos termos do § 9º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, excepcionalmente, a critério da Administração, considerando a situação e dificuldade econômica do contribuinte, mediante apresentação de documentos comprobatórios (laudo médico, declaração de imposto de renda, contas de consumo, etc) complementada, se o caso, com visita fiscal, serão analisados pelo Departamento de Tributos pedidos de:
I - parcelamentos superiores a 60 (sessenta) parcelas, obedecendo o limite de 100 (cem) parcelas;
II – um último reparcelamento, esgotado o disposto no § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Nos termos do § 5º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, o atraso no pagamento das parcelas implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 8º O parcelamento na quantidade máxima de parcelas, deverá abranger a totalidade dos débitos existentes a qualquer título, em nome do devedor, com emissão de um único carnê anual para pagamento.

Parágrafo Único Poderá ser concedido parcelamento de parte dos débitos existentes em nome do mesmo devedor, calculando-se a proporcionalidade da quantidade de parcelas.

Art. 9º Poderá ser concedido parcelamento para débitos ajuizados, sem exigência de garantia em Juízo ou efetivação da penhora, nos seguintes casos:-
I – débitos de natureza imobiliária como IPTU e Contribuição de Melhoria;
II – débitos de qualquer natureza, em até 12 (doze) parcelas.

Art. 10 Poderá ser concedido parcelamento, superiores a 12 (doze) parcelas, para os débitos mobiliários ajuizados, com valor acima de 1.000,00 UVRM, após a garantia em Juízo com a efetivação da penhora.

Art. 11 Todas as despesas processuais, são de responsabilidade do contribuinte/executado, que deverá efetuar o recolhimento junto ao Poder Judiciário da Comarca de Atibaia – Serviço Anexo das Fazendas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.362, de 11 de janeiro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014

RECEITAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Receita Tributária	17.423.939,00	32.105.353,00	**49.529.292,00**	14.766.603,00	15.089.758,00	**29.856.361,00**	14.538.505,00	16.300.842,00	**30.839.347,00**	**110.225.000,00**
Receita de Contribuições	760.600,00	760.600,00	**1.521.200,00**	760.600,00	760.600,00	**1.521.200,00**	760.600,00	760.600,00	**1.521.200,00**	**4.563.600,00**
Receita Patrimonial	472.484,00	472.484,00	**944.968,00**	472.484,00	472.484,00	**944.968,00**	472.484,00	472.484,00	**944.968,00**	**2.834.904,00**
Transferências Correntes	37.866.528,00	28.852.723,00	**66.719.251,00**	28.308.253,00	25.412.863,00	**53.721.116,00**	26.243.284,00	29.540.149,00	**55.783.433,00**	**176.223.800,00**
Transferências Multigovernamentais	8.778.655,00	7.946.626,00	**16.725.281,00**	7.796.949,00	7.276.174,00	**15.073.123,00**	7.754.982,00	7.446.614,00	**15.201.596,00**	**47.000.000,00**
Outras Receitas Correntes	2.996.389,00	3.007.879,00	**6.004.268,00**	3.006.062,00	3.000.512,00	**6.006.574,00**	2.998.457,00	3.068.897,00	**6.067.354,00**	**18.078.196,00**
Deduções de Transf. Correntes	**(6.847.084,00)**	**(4.771.908,00)**	**(11.618.992,00)**	**(4.663.035,00)**	**(4.082.957,00)**	**(8.745.992,00)**	**(4.249.536,00)**	**(4.908.880,00)**	**(9.158.416,00)**	**(29.523.400,00)**
Sub Total Receitas Correntes	**61.451.511,00**	**68.373.757,00**	**129.825.268,00**	**50.447.916,00**	**47.929.434,00**	**98.377.350,00**	**48.518.776,00**	**52.680.706,00**	**101.199.482,00**	**329.402.100,00**
Operações de Crédito	-	2.278.888,00	**2.278.888,00**	4.557.778,00	4.557.778,00	**9.115.556,00**	4.557.778,00	4.557.778,00	**9.115.556,00**	**20.510.000,00**
Alienação de Bens	-	10.000,00	**10.000,00**	10.000,00	10.000,00	**20.000,00**	10.000,00	10.000,00	**20.000,00**	**50.000,00**
Transferências de Capital	-	2.407.580,00	**2.407.580,00**	2.407.580,00	2.407.580,00	**4.815.160,00**	2.407.580,00	2.407.580,00	**4.815.160,00**	**12.037.900,00**
Sub Total Receitas de Capital	**-**	**4.696.468,00**	**4.696.468,00**	**6.975.358,00**	**6.975.358,00**	**13.950.716,00**	**6.975.358,00**	**6.975.358,00**	**13.950.716,00**	**32.597.900,00**
TOTAL RECEITAS	**61.451.511,00**	**73.070.225,00**	**134.521.736,00**	**57.423.274,00**	**54.904.792,00**	**112.328.066,00**	**55.494.134,00**	**59.656.064,00**	**115.150.198,00**	**362.000.000,00**

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Rubens André Bueno
Secretário de Planejamento e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC SP 199.780/O-0

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.014

DESPESA

DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	18.308.639,34	24.945.839,34	**43.254.478,68**	24.641.499,34	24.581.599,34	**49.223.098,68**	27.269.799,32	35.178.613,32	**62.448.412,64**	**154.925.990,00**
Reclamação Trabalhista	-	96.000,00	**96.000,00**	96.000,00	96.000,00	**192.000,00**	96.000,00	96.000,00	**192.000,00**	**480.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	510.766,66	510.766,66	**1.021.533,32**	510.766,66	510.766,66	**1.021.533,32**	510.766,68	510.766,68	**1.021.533,36**	**3.064.600,00**
Subvenções Sociais	133.333,34	133.333,34	**266.666,68**	133.333,34	133.333,34	**266.666,68**	133.333,32	133.333,32	**266.666,64**	**800.000,00**
Contribuições	23.166,66	23.166,66	**46.333,32**	23.166,66	23.166,66	**46.333,32**	23.166,68	23.166,68	**46.333,36**	**139.000,00**
Material de Consumo	2.798.808,34	2.798.808,34	**5.597.616,68**	2.798.808,34	2.798.808,34	**5.597.616,68**	2.798.808,32	2.798.808,32	**5.597.616,64**	**16.792.850,00**
Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	815.166,66	815.166,66	**1.630.333,32**	815.166,66	815.166,66	**1.630.333,32**	815.166,68	815.166,68	**1.630.333,36**	**4.891.000,00**
Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	18.996.510,00	18.996.510,00	**37.993.020,00**	18.996.510,00	18.996.510,00	**37.993.020,00**	18.996.510,00	18.996.510,00	**37.993.020,00**	**113.979.060,00**
Obrigações Tributárias e Contributivas	664.519,93	681.317,71	**1.345.837,64**	545.971,23	506.751,94	**1.052.723,17**	552.107,39	549.331,80	**1.101.439,19**	**3.500.000,00**
Sentenças Judiciais	38.333,34	38.333,34	**76.666,68**	38.333,34	38.333,34	**76.666,68**	38.333,32	38.333,32	**76.666,64**	**230.000,00**
Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	**10.000,00**	5.000,00	5.000,00	**10.000,00**	5.000,00	5.000,00	**10.000,00**	**30.000,00**
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	**40.000,00**	20.000,00	20.000,00	**40.000,00**	20.000,00	20.000,00	**40.000,00**	**120.000,00**
SubTotal Despesas Correntes	**42.314.244,27**	**49.064.242,05**	**91.378.486,32**	**48.624.555,57**	**48.525.436,28**	**97.149.991,85**	**51.258.991,71**	**59.165.030,12**	**110.424.021,83**	**298.952.500,00**
Contribuições	3.000,00	3.000,00	**6.000,00**	3.000,00	3.000,00	**6.000,00**	3.000,00	3.000,00	**6.000,00**	**18.000,00**
Obras e Instalações	1.027.150,00	4.906.166,00	**5.933.316,00**	6.129.610,00	6.357.858,00	**12.487.468,00**	6.357.858,00	6.357.858,00	**12.715.716,00**	**31.136.500,00**
Equipamento e Material Permanente	106.200,00	336.112,00	**442.312,00**	397.222,00	420.822,00	**818.044,00**	420.822,00	420.822,00	**841.644,00**	**2.102.000,00**
Aquisição de Imóveis	-	-	**-**	6.250,00	6.250,00	**12.500,00**	6.250,00	6.250,00	**12.500,00**	**25.000,00**
Sentenças Judiciais	-	-	**-**	5.000,00	5.000,00	**10.000,00**	5.000,00	5.000,00	**10.000,00**	**20.000,00**
Constituição ou Aumento de Capital de Empresa	-	1.400.000,00	**1.400.000,00**	2.400.000,00	2.400.000,00	**4.800.000,00**	2.400.000,00	2.400.000,00	**4.800.000,00**	**11.000.000,00**
Principal Div. Contrat. Resgatado	823.180,00	939.260,00	**1.762.440,00**	741.950,00	733.770,00	**1.475.720,00**	742.810,00	749.030,00	**1.491.840,00**	**4.730.000,00**
Correção Monet. Div. Oper. Cred. Antec. Receita	-	2.000,00	**2.000,00**	2.000,00	2.000,00	**4.000,00**	2.000,00	2.000,00	**4.000,00**	**10.000,00**
SubTotal Receita de Capital	**1.959.530,00**	**7.586.538,00**	**9.546.068,00**	**9.685.032,00**	**9.928.700,00**	**19.613.732,00**	**9.937.740,00**	**9.943.960,00**	**19.881.700,00**	**49.041.500,00**
	-	-	-	0,00	-	**-**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	1.833.333,34	1.833.333,34	**3.666.666,68**	1.833.333,34	1.833.333,34	**3.666.666,68**	1.833.333,32	1.833.333,32	**3.666.666,64**	**11.000.000,00**
	-	-	-	0,00	-	**-**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**46.107.107,61**	**58.484.113,39**	**104.591.221,00**	**60.142.920,91**	**60.287.469,62**	**120.430.390,53**	**63.030.065,03**	**70.942.323,44**	**133.972.388,47**	**358.994.000,00**

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Rubens André Bueno
Secretário de Planejamento e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC SP 199.780/O-0

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
3029/13	Nircea Fernandes Pimenta	Av.Pref. Antônio J.T.G. Lopes Q.89 L.01/04 p 6	Jardim Imperial	Construção de Calçada e Muro
3049/13	Edvaldo Barreto	Rua Maria Apparecida Buhler -Q.12 – L.10 á 12	Jardim Shangri-la	Reparos na Calçada
2996/13	Maria Adelina Franca	Av. Arariba – Lote: E 6 A	Vitória Régia	Remover Materiais de Construção
2997/13	Maria Adelina Franca	Av. Arariba – Lote: E 6 A	Vitória Régia	Limpeza de Terreno,Construção Muro
2987/13	Rebeca B. de Paula Neves	Rua Benedito Carvalho – Quadra: A – Lote 77C	Vila Esperia	Limpeza de Terreno, Reparo Calçada
2916/13	Mauro C.Tamarindo Barbosa	Rua Das Arecas – Quadra: C – Lote: 22	Jardim Palmeiras	Capinação e Limpeza de Terreno
3335/13	Maria de Fátima Cerqueira	Rua Japão – Quadra: 14 – Lote: 06	Jardim Imperial	Construção do Muro
3336/13	Maria de Fátima Cerqueira	Rua Japão – Quadra: 14 – Lote: 07	Jardim Imperial	Limpeza de Terreno,Construção Muro
3182/13	Francisco Pires	Rua José Wilson de Carvalho – Q.I – L.22-23	Jd. Paraíso Tanque	Retirar Material Construção
3275/13	Rodrigo Fagundes Dahruj	Alm. Jundiaí – Quadra: 24 – Lote: 320,321	Jardim do Lago	Limpeza de Terreno e Calçada
3170/13	Ítalo Francisco João Galo	Rua Abolição,101 Compl. 97-91 Q.131- L.14,15	Jardim Imperial	Limpeza de terreno,const.calç.e muro
3228/13	Teodoro da Silva	Rua Minerva, 115, Quadra:136, Lote: 11	Jardim Imperial	Reparos na Calçada(remover cano)
3303/13	Adolfo Santos Rezende	Rua 11, Quadra: E, Lote: 05	Jardim do Trevo	Limpeza de terreno,const.calç.e muro
3339/13	Ester Cruz Campos	Rua Japão, Quadra: 10, Lote: 29 P SL 29-A	Jardim Imperial	Construção do Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana, 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais Substituto

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 001/14-Div.Leg.
Atibaia, 13 de janeiro de 2.014

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 186 § 1º do Regimento Interno desta Casa, c.c.o artigo 20 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao ofício nº 10/2014 -DTL de 10 de janeiro de 2.014 protocolado nesta Casa no dia 13 do corrente, de autoria do Senhor Prefeito, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 15 de janeiro de 2.014 às 10 horas,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 142/13, de autoria do Senhor Prefeito, que Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros e ativos a Título de Aumento de Capital da Companhia de Saneamento Ambiental SAAE, com a finalidade de implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável do Portão; **maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município; **maioria absoluta, votação nominal;**

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 643 de 05 de abril de 2012, no que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal;**

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Código de Disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal;**

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação, estrutura de empregos, plano de carreira e salários da Guarda Municipal de Atibaia e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 001/2014
De 02 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ROBERTA HELOISA DA SILVA APARECIDO, portadora do RG: 447960866, aprovada em 14° lugar no Concurso Público n° 02/2011, para o cargo de Escriturária, notificada em 30 de novembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2014
De 02 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, de ofício, a partir de 01 de janeiro de 2014, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário **GUILHERME ANTIBAS ATIK,** portador do RG: 17.119.100-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2014
De 02 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Sra. **MELISSA FERREIRA SOARES,** portadora do RG: 28.922.402-0, ocupante do cargo efetivo de Téc. Op. Água e Esgoto, para no período de 02 de janeiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2014, **SUBSTITUIR**, por ocasião da Licença Prêmio, o Sr. **JOSÉ CELSO COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Sup. Téc. Trat. Água e Esgoto, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Téc. Op. Água e Esgoto para o cargo efetivo de Sup. Téc. Trat. Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2014
De 02 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **GUILHERME ANTIBAS ATIK**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 17.119.100-6, para ocupar o cargo em Comissão de Procurador Jurídico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 005/2014
De 02 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Motorista, o Sr. **MAURILIO GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG: 26.715.090-8.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2014
De 03 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AFASTA,** com prejuízo dos vencimentos do exercício de função pública o servidor **ROBERTO BARBOZA PEREIRA**, lotado na Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, nos termos do artigo 35 da Lei 1.500 de 1.999. Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2014
De 03 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. **IONE BEZERRA DA SILVA ROMÃO**, brasileira, casada, portadora do RG: 22.674.193-X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2014
De 03 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. **KATY REGINA CARVALHO DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.898.336-X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2014
De 06 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da portaria nº 006/2014, devendo o funcionário **ROBERTO BARBOZA PEREIRA**, RG: 5.307.234 retornar as suas funções de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento. Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2014
De 06 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 022/2012, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de janeiro de 2014 a 23 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária **MARIZA APARECIDA LOURENÇO MARTINS,** portadora do RG: 13.892.663-3 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2014
De 06 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de

Bom Jesus dos Perdões

acordo com o processo nº 045/2013, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2004 a 20 de janeiro de 2009, ao funcionário **HÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO**, portador do RG: 9.884.396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2014
De 06 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. **MIRIAM KELLI DE OLIVEIRA PASSOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.372.686.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2014
De 06 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. Cintia Santos Muhlen, RG: 9.271.516-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, do Fundo Social de Solidariedade para o CRAS Vila Operária.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2014
De 09 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FABIO CELENTANO LANZAROTTO** brasileiro, casado, portador do RG: 30.912.008-1, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finas de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, **Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos,** Escriturário **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Pires,** Recepcionista**,** a **Sra**. **Lúcia Oliveira Braga**, Agente de Saneamento, **Sra. Tamy de Fátima Ferraz**, Agente de Saneamento, **Sra. Regina Célia Soares Pinheiro**, Servente, **Sra**. **Marlene Leite de Morais das Neves**, Auxiliar de Serviços, **Sr. João Carlos Pinto,** Auxiliar de Serviços **Sr. Newton Floriano do Espirito Santo**, Fiscal, **Sra. Claudete Aparecida dos Santos**, Servente, **Sr Jonathas Pereira**, Auxiliar de Serviços, **Luiz Carlos Inocêncio**, Ajudante de Encanador, **Sr. Antonio Maria de Almeida**, Auxiliar de Serviços**, Sr. João Batista Pinheiro,** Encanador**, Sr. Helvio Tadeu Ventura,** Agente de Saneamento**, Sr. Rogério Guimarães** Jardineiro, **Sr. Eduardo Antônio de Oliveira**, Encanador, **Sr. José Celso Costa**, Supervisor Técnico do Tratamento de Água e Esgoto, **Donizete Cardoso**, Calceteiro e a **Sra. Maria Aparecida Barbosa**, Auxiliar de Serviços, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de

Bom Jesus dos Perdões

Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 24, da Lei municipal nº 1.500/99, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, pelo período de 01 (um) ano, a **Sra. Mônica de Fátima Barbosa**, Auxiliar de Serviço Pessoal, a Sra. **Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk**, Auxiliar de Serviço Pessoal, a **Srta. Renata Batista da Silva,** Auxiliar Administrativo, a Sra. **Hilda Aparecida dos Santos,** Tesoureira, a Sra**. Roseli Aparecida Soares**, Chefe de Serviço Pessoal, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Avaliação e Desempenho dos Funcionários** desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/2001.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr**. Thiago de Freitas Paolinetti Losasso,** Chefe do Gabinete Administrativo Financeiro - cargo em comissão, o Sr. **Mauro Aparecido dos Santos**, Coordenador Transporte Especial-cargo efetivo, **Sr. Enrico Tadeu Ventura** – Fiscal – cargo efetivo**, Tamiris Cristina da Costa**, Assessor Pleno do CRAS - cargo em comissão, **Patrícia Graziela de Paiva, Leiturista de Hidrometro** – cargo efetivo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão **Permanente de Licitações** desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, a Srta. **Kelly Aparecida de Morais Rosa**, Recepcionista, o Sra. **Daniela Gonçalves da Silva**, Auxiliar Administrativo, a Srta**. Rozelaine Magno de Lima**, Escriturário, a Sra. **Sandra Sakai Mizuta**, Auxiliar Administrativo e o Sr. **Altemir de Almeida, Hidrometrista**, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores** junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume.

3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE DEZEMBRO /2013

Boletim de Caixa nº 181 Data 30/12/2013

SALDO ANTERIOR..... 29.591.387,28

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	228.759,51	Orçamentária.	0,00
Extra-orçamentária		Extra-orçamentária	0,00
Total Arrecadado	228.756,51	Total Pago.....	0,00

SALDO ATUAL..... 29.820.143,79

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 29.591.387,28

Aplicação	Saldo anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL – FPS	10.968.478,03	228.756,51	0,00	11.197.234,54
SANTANDER BANESPA - INST. PREV.	42.459,09	0,00	0,00	42.459,09
SANTANDER F CM	82.894,98	0,00	0,00	82.894,98
CITIBANK – ELO	1.301.961,37	0,00	0,00	1.301.961,37
C.E.F. - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	10.2173716,71	0,00	0,00	10.217.716,71
BRADESCO-DIFERENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A– INST. PREVIDENCIA	107.587,29	0,00	0,00	107.587,29
ITAÚ – ESLOVENIA	922.691,66	0,00	0,00	922.691,66
CITIBANK – FIDC	1.326.499,34	0,00	0,00	1.326.499,34
CITIBANK - LEME	3.187.885,12	0,00	0,00	3.187.885,12
FIDC BVA ITÁLIA	31.868,78	0,00	0,00	31.868,78
SANTANDER FI PR	1.401.344,91	0,00	0,00	1.401.344,91
TOTAL.....	**29.591.387,28**	**228.756,51**	**0,00**	**29.820.143,79**